

**PROJETO DE LEI  
Nº030/2000**

**“Altera o Artigo 1º da Lei nº1.393/99, que criou corredor comercial em via pública”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Passa o Artigo 1º da referida Lei à vigorar com a seguinte redação:

**“Fica criado um corredor com faixa de 60 (sessenta) metros de cada lado, contados do eixo da Rua Benedito Carlos de Almeida, situada no Bairro de Juquehy, compreendida no limite de zona de média restrição, considerando-se como zona comercial - 3 (ZC-3), definida no Artigo 42 da Lei Nº.561/87”.**

**ARTIGO 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 30 de maio de 2.000.

**Valter do Nascimento  
VEREADOR**

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto  
de Lei nº 1393/99

Da autoria do Nobre Vereador Valter do Nascimento, que pretende autorização desta Casa Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela;

Pretende o Vereador na apresentação da Propositura, efetuar um acerto de redação na Lei 1393/99 aprovada por esta Casa por unanimidade de votos, e sancionado pelo Senhor Prefeito Municipal

Encontra-se o mesmo formalmente regular.

Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto plenário à sua apreciação.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2000.

**Heriberto Farias de Queiroz**  
**PRESIDENTE - RELATOR**

**Demétrio Viana de Negreiros**  
**MEMBRO**